

**EDITAL Nº 319/2025**

Processo Seletivo Interno, destinado ao recrutamento de estudantes de graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para atuarem como bolsistas do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital e Integralidade pertencente ao PET-Saúde Digital/UNESC.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós – Graduação, Inovação e Extensão – PROPIEX, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC e o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, no uso de suas atribuições tornam pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno, destinado ao recrutamento de estudantes de graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) para atuarem como bolsistas do Núcleo de Pesquisa e Inovação em Saúde Digital e Integralidade pertencente ao PET-Saúde Digital/UNESC.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O NUPIDIGI é um espaço acadêmico vinculado ao PET-Saúde Digital/UNESC, voltado à produção de conhecimento, desenvolvimento de tecnologias e fortalecimento da articulação ensino-serviço-comunidade, com foco na saúde digital e na promoção da integralidade do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS).

O núcleo tem como objetivo fomentar pesquisas interdisciplinares e práticas inovadoras que incorporem ferramentas digitais, inteligência artificial, prontuários eletrônicos, telessaúde, educação digital, territorialização, gestão em saúde, integralidade e análise de dados em saúde, buscando qualificar o acesso, o cuidado e a gestão em saúde pública.

Além disso, o NUPIDIGI atua como um laboratório vivo para o desenvolvimento de soluções em conjunto com trabalhadores, gestores, usuários e estudantes, promovendo a formação crítica e a transformação dos territórios a partir de metodologias participativas e tecnologias sociais.

1.2 Linhas de Pesquisa do NUPIDIGI – PET-Saúde Digital/UNESC:

| <b>Nº</b> | <b>Linha de Pesquisa</b>                                  | <b>Descrição</b>   |
|-----------|---|--|
| 1         | Tecnologias Digitais no SUS e Inovação no Cuidado         | - Desenvolvimento de tecnologias para atenção primária, vigilância e cuidado em rede.- Avaliação de ferramentas como e-SUS, Prontuário Eletrônico, telessaúde e apps móveis.                   |
| 2         | Educação Digital e Formação em Saúde                      | - Inovação em metodologias ativas e ambientes virtuais.- Formação focada em cultura digital, interdisciplinaridade e cuidado integral.   |
| 3         | Gestão, Dados em Saúde e Inteligência Artificial          | - Estudos sobre big data, interoperabilidade, mineração de dados e IA no SUS.- Análise de bases como SISAB, CNES, SIVEP, com foco em equidade e eficiência.                                    |
| 4         | Equidade, Território e Tecnologias sociais                | - Pesquisas sobre desigualdades em saúde e tecnologias para mapeamento participativo.- Soluções digitais para populações vulnerabilizadas (PCD, negros, LGBTQIA+, povos do campo e florestas). |
| 5         | Integralidade, Humanização e Experiência do Usuário       | - Avaliação de experiências de cuidado digital com foco na humanização e segurança.- Estudo de plataformas digitais sob a ótica da empatia, acessibilidade e comunicação.                      |
| 6         | Inovação Aberta, Extensão Tecnológica e Startups em Saúde | - Desenvolvimento de soluções inovadoras (protótipos, apps, jogos, dispositivos).- Parcerias com incubadoras, startups e redes de inovação social.   |
| 7         | Gestão, Planejamento e Governança em Saúde Digital        | - Estudos sobre modelos inovadores de gestão e governança digital no SUS.- Ênfase em integração de sistemas, segurança da informação e decisões baseadas em tecnologia.                        |

## 2. DAS VAGAS

| Modalidade   | Quantidade de Bolsas | Perfil do Bolsista  | Valor Mensal da Bolsa | Prazo    |
|--|----------------------|---|-----------------------|----------|
| Acadêmicos de Graduação<br>Iniciação Científica  | Cadastro Reserva     | Estudantes Matriculados e frequentando os cursos de graduação da UNESC, de preferência aderentes e com densidade de conteúdo científico ao tema do projeto e seu desenvolvimento.                     | R\$ 700,00            | 24 meses |
| Acadêmicos de Mestrado<br>Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2         | Cadastro Reserva     | Estudantes Matriculados e frequentando os cursos de Pós-Graduação nível Mestrado da UNESC, de preferência aderentes e com densidade de conteúdo científico ao tema do projeto e seu desenvolvimento.  | R\$ 1.100,00          | 24 meses |
| Acadêmicos de Doutorado<br>Bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C | Cadastro Reserva     | Estudantes Matriculados e frequentando os cursos de Pós-Graduação nível Doutorado da UNESC, de preferência aderentes e com densidade de conteúdo científico ao tema do projeto e seu desenvolvimento. | R\$ 1.300,00          | 24 meses |

2.1 Para fins de comprovação da experiência exigida para a modalidade de bolsa, serão aceitos os seguintes documentos: declarações, atestados, artigos acadêmicos, certificados, projetos, publicações, docência, cursos, participação em eventos, vínculos de trabalho e/ou pedidos de propriedade intelectual. Os documentos apresentados devem indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim (dd/mm/aaaa) das atividades e deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação.

2.2 A renovação do período da bolsa estará condicionada à análise da coordenação do projeto, observando-se a disponibilidade orçamentária, o desempenho do bolsista e o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho.

## 3. CRONOGRAMA

| Data                    | Etapa  |
|-------------------------|--|
| 16/07/2025              | Publicação do Edital                                     |
| 16/07/2025 a 24/07/2025 | Período de inscrições                                    |
| 25/07/2025              | Resultado preliminar das inscrições homologadas          |
| 28/07/2025              | Prazo para recursos: quanto à homologação das inscrições |
| 29/07/2025              | Resposta de recurso: quanto à homologação das inscrições |
| Até 30/07/2025          | Resultado preliminar da seleção                          |

|            |  |
|------------|--|
| 31/07/2025 | Prazo para recursos: quanto a classificação preliminar   |
| 01/08/2025 | Resposta aos recursos: quanto a classificação preliminar |
| 02/08/2025 | Resultado definitivo                                     |

3.1 Todos os formulários, documentos e publicações deste edital estão disponíveis no seguinte endereço: <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 4.1 Caberá ao bolsista dedicar-se às atividades objeto deste edital em carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;
- 4.2 Desenvolver suas atividades na modalidade presencial e quando solicitado na modalidade remota;
- 4.3 Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no NUPIDIGI, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo projeto;
- 4.4 Atuar na elaboração e preenchimento de planilhas, formulários e demais documentos necessários à pesquisa;
- 4.5 Fazer contato com os atores dos municípios da Mesorregião Sul de Santa Catarina para coleta de dados e/ou agendamento de visitas;
- 4.6 Realizar visitas técnicas e saídas de campo, com a finalidade de realizar palestras, entrevistas, reuniões, coleta de dados e ações de sensibilização;
- 4.7 Fazer pesquisa básica, coleta de levantamento secundários e análise documental;
- 4.8 Escrever, em conjunto com a equipe do projeto, relatórios, artigos, resumos, banners e/ou e-books;
- 4.9 Realizar atividades de laboratório estabelecidas pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- 4.10 Zelar pelo uso do laboratório, dos equipamentos e dos dados utilizados no projeto, de forma a mantê-los em bom estado de conservação, organização, limpeza e funcionamento;
- 4.11 Ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 4.12 Para o bolsista de iniciação científica, ter bom desempenho e assiduidade nas Atividades Acadêmicas e Curriculares.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições deverão ser efetuadas [CLICANDO AQUI](#).
- 5.2 O período e endereço de inscrição estão disponíveis no item 3 deste edital.

#### **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 O processo de seleção será constituído de etapa única e documental, cujo caráter é classificatório onde serão avaliados os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>   | <b>Metodologia de Pontuação</b>   |
|---|---|
| Ter disponibilidade de no mínimo 3 turnos semanais de 4 horas cada no período matutino e/ou vespertino. (por exemplo: ter disponibilidade 3 manhãs ou 3 tardes)   | No momento da inscrição declarar a disponibilidade. 10 pontos.                            |
| Trabalhos apresentados e/ou publicados em Anais de Congressos Nacionais/Regionais/lokais/Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos)  | 0,5 pontos por trabalho – máximo de 5 pontos  |
| Experiência comprovada em Extensão, Pesquisa, Inovação, Tutoria, Preceptoria, serviço ou grupos de estudos relacionados as temáticas: Saúde Digital, Tecnologia, Inteligência Artificial, Sistemas de Informação, | Certificado ou Declaração de participação- 01 ponto por experiência – máximo de 10 pontos |

|   |   |
|---|---|
| territorialização, gestão em saúde, integralidade   |   |
| Premiação (trabalhos acadêmicos, honraria a serviços prestados)   | 01 ponto por premiação – máximo 5 pontos                          |
| Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área Interdisciplinar):   | Qualis A 4 Pontos<br>Qualis B 2 Pontos<br><br>Máximo de 30 pontos |
| Autodeclaração – autodeclarado (a) em uma ou mais categoria da portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 de acordo com a política de equidade e ao programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde. (ANEXO I) | Autodeclaração – 06 pontos.                                       |
| Pré-Projeto (ANEXO II)  | Pontos  |

6.2 Para fins comprobatórios, serão aceitos declarações ou certificados devidamente assinados pelo órgão emissor.

6.3 A convocação se dará conforme a ordem classificatória, considerando os itens 5.1 e deste edital.

6.4 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, respectivamente:

- para estudantes o maior tempo de matrícula no respectivo curso.
- Idade mais avançada.

## 7. DOS RECURSOS E RESULTADO

7.1 A lista com a divulgação preliminar das inscrições homologadas será publicada no dia 25 de julho de 2025.

7.2 Recursos em relação a não homologação das inscrições: serão aceitos até as 17:30 horas do dia 28 de julho de 2025, presencialmente, na Sala 001, Bloco S da UNESC em envelope descrito como “recurso de não homologação de inscrição ao processo seletivo interno 319/2025”.

7.3 A lista com a divulgação final das inscrições homologadas será publicada no dia 30 de julho de 2025, nesta mesma data será publicada a lista preliminar com a classificação dos selecionados.

7.4 Os recursos à lista preliminar dos classificados devem ser apresentados até as 17:30 horas do dia 31 de julho de 2025, presencialmente, na Sala 001, Bloco S da UNESC em envelope identificado como “recurso de classificação ao processo seletivo interno 319/2025”.

7.5 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.6 As listas preliminares e finais de homologação de inscrição e de classificação serão disponibilizadas no endereço eletrônico da UNESC <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

7.7 Resultado dos recursos a classificação preliminar e a classificação final serão publicadas no dia 02 de agosto 2025, no endereço eletrônico da UNESC <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

7.8 Os classificados serão convocados por meio eletrônico (e-mail e telefones informados pelo candidato no formulário de inscrição).

## 8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados para ocupar as vagas para o projeto PET-Saúde Digital a partir de 3 de agosto de 2025.

8.2 Os candidatos não aprovados que estão em lista de espera poderão ser convocados para ocupar as vagas que surgirem até o prazo de finalização do projeto, conforme a necessidade.

## 9. DOS VALORES E REPASSE DAS BOLSAS

9.1 A bolsa referente ao NUPIDIGI não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação; as bolsas são pagas mensalmente diretamente pelo Ministério da Saúde em conta corrente nominal do bolsista beneficiário, portanto o pagamento é de total responsabilidade do Governo federal.

9.2 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.

9.3 Os valores das bolsas para estudantes de Graduação terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq: R\$700,00 (setecentos reais) por mês.

9.4 Os valores das bolsas para estudantes de doutorado terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês.

9.5 Os valores das bolsas para estudantes de mestrado terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. R\$1.100,00 (mil e cem reais) por mês.

## **10. DO DESLIGAMENTO**

10.1 A manutenção da bolsa fica sujeita à disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde;

10.2 bolsista que se desligar das atividades da pesquisa deverá, obrigatoriamente, enviar e-mail comunicando o coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, sendo o envio do e-mail considerado como assinatura. Além disso, deverá realizar os procedimentos que o Ministério da Saúde possa vir a requisitar;

10.3 O não cumprimento das atribuições descritas no item 3 deste edital poderá ocasionar o desligamento, a qualquer tempo, do contrato, cabendo recurso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento;

11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador do PET-Saúde UNESC e Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da UNESC, ou Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX.

11.3 O bolsista aprovado deverá ter a presença mínima de 75% das atividades mensais realizadas, sendo a infrequência motivo para o desligamento do projeto.

11.4 A coordenação do PET-Saúde da UNESC é responsável pelo monitoramento e coordenação do NUPIDIGI, sendo assim esta coordenação pode realizar o desligamento de bolsistas que não cumprirem seus deveres legais perante o projeto, assim como em casos omissos a este edital.

11.5 Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

Criciúma, 16 de julho de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Vanessa Moraes de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo, quilombola, indígena, LGBTQIA+ e PCD)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ , estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro  
com a finalidade de participar do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO  
PARA A SAÚDE - PET-Saúde Digital , sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( )  
Quilombola ( ) indígena ( ) LGBTQIA+ ( ) PCD. Os seguintes motivos justificam minha  
autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

(Cidade) \_\_\_\_\_, (dia) \_\_\_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ de (ano) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica –  
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou  
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena  
– reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos,  
e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### PRÉ-PROJETO

#### PRÉ-PROJETO

Ao realizar a inscrição, no local indicado, você deverá inserir o texto com as partes solicitadas abaixo, neste pré-projeto, vocês devem escolher uma temática que compreendam adeuada.

#### **Orientações para elaboração do pré-projeto:**

##### **Título**

Escolha um nome claro e direto que represente bem o tema do projeto. Pode ser provisório, mas deve indicar o foco principal da proposta.

##### **Temática e linha de pesquisa**

Informe o assunto central do projeto, indicando a área de conhecimento e a linha de pesquisa do NUPIDIGI que consta neste edital. Exemplo: saúde mental na atenção primária; educação ambiental em escolas públicas, etc.

##### **Introdução**

Apresente brevemente o contexto do tema, incluindo dados, informações ou situações que mostram a relevância do assunto. É o momento de mostrar o “problema” que será abordado.

##### **Justificativa**

Explique por que o tema é importante e pertinente. Mostre a relevância social, científica ou institucional da proposta, e os motivos que levaram à escolha do tema.

##### **Objetivos**

**Geral:** Indique o que o projeto pretende alcançar como um todo.

**Específicos:** Detalhe as etapas ou metas intermediárias que ajudarão a atingir o objetivo geral.